



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

nº 013/2024

Processo Administrativo: 00600-00036443/2024-46-e
Assunto: CONFECÇÃO DE 10 PLACAS DE AVISO PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE CUNIÃ - EM CUMPRIMENTO AO ACORDO JUDICIAL REALIZADO NA JUSTIÇA FEDERAL, PROCESSO: 0006736-29.2016.4.01.4100. CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Data do Pedido: 29/07/2024
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:
Nomes/ Cadastros: Elisangela Barbosa Torres
Sector: Departamento Administrativo
E-mail: daa.semagric@gmail.com
Telefone Setor: (69) 3901-6402

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 e em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

2. ÁREAS REQUISITANTES

2.1. Departamento Administrativo – DA

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

() Serviço não continuado;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Fornecimento de material de consumo não continuado;**
- Fornecimento de material permanente não continuado;
- Fornecimento de material de consumo continuado;
- Fornecimento de material permanente continuado;
- Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- Sim;**
- Não.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Trata-se da pretensa aquisição de confecção de 10 placas de advertência que será para suprir as necessidades da Secretaria, visto o acordo judicial realizado no processo ACP 0006736-29.2016.4.01.4100.

Dessa forma, buscando garantir o cumprimento do referido acordo judicial, se faz necessário a aquisição das placas de advertência, buscando que não haja penalidade para o município em razão do não cumprimento do que fora acordado na Ação Civil Pública.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O presente objeto para aquisição não se encontra previsto no PCA.

5.2. Justificasse sua não previsão no PCA em razão de demanda superveniente, dessa forma, importante trazer as seguintes razões:

- a)** Acordo Judicial firmado pela Ação Civil Pública e posterior conhecimento a elaboração do PCA;
- b)** Envio dos modelos pelo ICMBIO após finalização do PCA;



5.3. Pelas razões expostas acima, busca-se justificar a não previsibilidade no Plano de Contratação Anual.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

6.1.1. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

6.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.2.1. Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6.2.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas

6.3. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA:

6.3.1. Sustentabilidade: É recomendado que a empresa CONTRATADA adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis)

6.4. Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

6.5. Deverá a Contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.6. Para este objeto não exigirá amostras dos itens.

6.7. Exigência de carta de solidariedade, quando couber;

6.8. A exigência da carta de solidariedade do fabricante somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, e for tecnicamente justificada no processo licitatório.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO **(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

Item	Catmat/ Catser	Especificação	Unid.	Quant.
01	-	<p>DIMENSÕES DA PLACA: 2,0 m de largura x 1,2 m de altura.</p> <p>MATERIAL DE CONFECÇÃO DA PLACA: Peça única de chapas galvanizadas nº 18 (espessura de 1,25 mm) perfeitamente plana, lisa e isenta de saliências ou bordas cortante; Parafusos galvanizados; As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas refletivas; e tratamento antiferruginoso. A placa deve ter aplicação de wash-primer e fundo primer (fosfatização) indicada para promover aderência sobre superfícies de aço galvanizado; O acabamento deve ser feito com pintura eletrostática;</p> <p>SINALIZAÇÃO DA PLACA: A película reflexiva deve ser composta por lentes prismáticas, micropoliedros (cubos completos) de ótima performance em reflexividade e angularidade. A película deve ser ideal para visualização a longas distâncias e em condições adversas diurnas e noturnas (chuva, neblina, entardecer e amanhecer). Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do layout a ser apresentado pelo ICMBio; Deve ser aplicada por cima, na área contendo informações, uma película antipichação transparente com redução máxima de 20% de visibilidade;</p> <p>SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DA PLACA: Altura de 330,0 cm (3,3 metros); A fixação poderá ser realizada em árvores, por meio de cabo de aço. Nos casos em que esta fixação não for possível, deverão ser confeccionados 02 postes, para cada placa, em tubo de aço galvanizado, sem soldas transversais, com 3,30 metros (três metros e trinta centímetros) de comprimento, diâmetro externo de 2 e 1/2” (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,0 mm (três milímetros). A base deverá conter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm²), com espessura mínima de 2 mm, soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) galvanizada para proteção contra infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente; A fixação dos postes nas placas deverá ser feita por meio de abraçadeiras parafusadas. Nos casos em que o terreno para</p>	Unid.	10



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

	<p>inserção da placa não proporcione estabilidade, deverão ser utilizadas alternativas de fundação adequadas às condições do terreno;</p> <p>VERSO DA PLACA: No verso, o acabamento deverá ser feito com wash primer à base de cromato de zinco e, após secagem, deverão ser aplicadas duas camadas de tinta (tipo esmalte sintético) de cor preta fosca ou semi-fosca; As placas deverão ser contornadas por um perfil metálico de aço carbono galvanizado, por imersão à frio, e possuir longarinas que proporcionem reforço para que se mantenham planas e não sofram com o efeito do vento. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda ponto a ponto. Os reforços devem ser pintados na cor preta, com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento;</p> <p>MENSAGENS: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Caixa alta, em fonte Arial) • NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FEDERAL (Por extenso, em caixa alta, em negrito, fonte DIN Alternate Black); NÚMERO E DATA DO DECRETO DE CRIAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO (Em caixa alta, em fonte Arial); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (em fonte Arial); Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (em fonte Arial); FRASE DE RESTRIÇÃO (Em vermelho, em caixa alta, em negrito, fonte DIN Alternate Black);</p> <p>TAMANHO DAS FONTES: Tamanho definido em modelo de arquivo .cdr (CorelDRAW) encaminhado à empresa contratada para execução das placas em reunião de planejamento;</p> <p>SÍMBOLOS: Brasão da União; Tarja de identificação federal; Logomarca do ICMBio; Logomarca da Unidade de Conservação Federal (opcional);</p> <p>FRENTE DA PLACA: Fundo: branco; Letras: pretas (exceto da frase de restrição); Brasão da União: cores padrão; Logo do ICMBio: conforme manual de identidade visual do órgão; Logo da UC: nas cores especificadas no layout a ser encaminhado (opcional); Tarja de identificação federal: verde e amarelo; Frase de restrição com letras vermelhas (conforme modelo)</p>		
--	--	--	--

Trata-se da pretensa aquisição de confecção de 10 placas de advertência que será para suprir as necessidades da Secretaria, visto o acordo judicial realizado no processo ACP 0006736-



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

29.2016.4.01.4100.

Dessa forma, buscando garantir o cumprimento do referido acordo judicial, se faz necessário a aquisição das placas de advertência, buscando que não haja penalidade para o município em razão do não cumprimento do que fora acordado na Ação Civil Pública.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. Após a realização das pesquisas de preço, verificou-se que se trata da hipótese de Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da lei 14.133.

8.2. Encontra-se abaixo detalhado os valores encontrados por meio da pesquisa de preço (Cotações com empresas e cotações realizadas no site zênite, e-doc [86EC76D7-e](#) :

8.3. Visto os valores médios obtidos, e conforme subitem 8.1, a alternativa possível e mais vantajosa para esta SEMAGRIC é a Dispensa de Licitação. Há de se apontar que o município de Porto Velho não possui ARP para aquisição deste item. Portanto, há a necessidade de realizar a **aquisição por meio da Dispensa de Licitação.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>DIMENSÕES DA PLACA: 2,0 m de largura x 1,2 m de altura.</p> <p>MATERIAL DE CONFEÇÃO DA PLACA: Peça única de chapas galvanizadas nº 18 (espessura de 1,25 mm) perfeitamente plana, lisa e isenta de saliências ou bordas cortante; Parafusos galvanizados; As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas refletivas; e tratamento antiferruginoso. A placa deve ter aplicação de wash-primer e fundo primer (fosfatização) indicada para promover aderência sobre superfícies de aço galvanizado; O acabamento deve ser feito com pintura eletrostática;</p> <p>SINALIZAÇÃO DA PLACA: A película reflexiva deve ser composta por lentes prismáticas, micropoliedros (cubos</p>	10	R\$ 2.233,33	R\$ 22.333,33



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

<p>completos) de ótima performance em reflexividade e angularidade. A película deve ser ideal para visualização a longas distâncias e em condições adversas diurnas e noturnas (chuva, neblina, entardecer e amanhecer). Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do layout a ser apresentado pelo ICMBio; Deve ser aplicada por cima, na área contendo informações, uma película antipichação transparente com redução máxima de 20% de visibilidade;</p> <p>SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DA PLACA: Altura de 330,0 cm (3,3 metros); A fixação poderá ser realizada em árvores, por meio de cabo de aço. Nos casos em que esta fixação não for possível, deverão ser confeccionados 02 postes, para cada placa, em tubo de aço galvanizado, sem soldas transversais, com 3,30 metros (três metros e trinta centímetros) de comprimento, diâmetro externo de 2 e 1/2” (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,0 mm (três milímetros). A base deverá conter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm²), com espessura mínima de 2 mm, soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) galvanizada para proteção contra infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente; A fixação dos postes nas placas deverá ser feita por meio de abraçadeiras parafusadas. Nos casos em que o terreno para inserção da placa não proporcione estabilidade, deverão ser utilizadas alternativas de fundação adequadas às condições do terreno;</p> <p>VERSO DA PLACA: No verso, o acabamento deverá ser feito com wash primer à base de cromato de zinco e, após secagem, deverão ser aplicadas duas camadas de tinta (tipo esmalte sintético) de cor preta fosca ou semi-fosca; As placas deverão ser contornadas por um perfil metálico de aço carbono galvanizado, por imersão à frio, e possuir longarinas que proporcionem reforço para que se mantenham planas e não sofram com o efeito do vento.</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

	<p>Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda ponto a ponto. Os reforços devem ser pintados na cor preta, com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento;</p> <p>MENSAGENS: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Caixa alta, em fonte Arial) • NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FEDERAL (Por extenso, em caixa alta, em negrito, fonte DIN Alternate Black); NÚMERO E DATA DO DECRETO DE CRIAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO (Em caixa alta, em fonte Arial); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (em fonte Arial); Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (em fonte Arial); FRASE DE RESTRIÇÃO (Em vermelho, em caixa alta, em negrito, fonte DIN Alternate Black);</p> <p>TAMANHO DAS FONTES: Tamanho definido em modelo de arquivo .cdr (CorelDRAW) encaminhado à empresa contratada para execução das placas em reunião de planejamento;</p> <p>SÍMBOLOS: Brasão da União; Tarja de identificação federal; Logomarca do ICMBio; Logomarca da Unidade de Conservação Federal (opcional);</p> <p>FRENTE DA PLACA: Fundo: branco; Letras: pretas (exceto da frase de restrição); Brasão da União: cores padrão; Logo do ICMBio: conforme manual de identidade visual do órgão; Logo da UC: nas cores especificadas no layout a ser encaminhado (opcional); Tarja de identificação federal: verde e amarelo; Frase de restrição com letras vermelhas (conforme modelo)</p>			
--	--	--	--	--

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

Item	Especificação	Unid. De Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>DIMENSÕES DA PLACA: 2,0 m de largura x 1,2 m de altura.</p> <p>MATERIAL DE CONFEÇÃO DA PLACA: Peça única de chapas galvanizadas nº 18 (espessura de 1,25 mm) perfeitamente plana, lisa e isenta de saliências ou bordas cortante; Parafusos galvanizados; As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas refletivas; e tratamento antiferruginoso. A placa deve ter aplicação de wash-primer e fundo primer (fosfatização) indicada para promover aderência sobre superfícies de aço galvanizado; O acabamento deve ser feito com pintura eletrostática;</p> <p>SINALIZAÇÃO DA PLACA: A película reflexiva deve ser composta por lentes prismáticas, micropoliedros (cubos completos) de ótima performance em reflexividade e angularidade. A película deve ser ideal para visualização a longas distâncias e em condições adversas diurnas e noturnas (chuva, neblina, entardecer e amanhecer). Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do layout a ser apresentado pelo ICMBio; Deve ser aplicada por cima, na área contendo informações, uma película antipichação transparente com redução máxima de 20% de visibilidade;</p> <p>SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DA PLACA: Altura de 330,0 cm (3,3 metros); A</p>	Unid.	10	R\$ 2.233,33	R\$ 22.333,33



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

	<p>fixação poderá ser realizada em árvores, por meio de cabo de aço. Nos casos em que esta fixação não for possível, deverão ser confeccionados 02 postes, para cada placa, em tubo de aço galvanizado, sem soldas transversais, com 3,30 metros (três metros e trinta centímetros) de comprimento, diâmetro externo de 2 e 1/2” (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,0 mm (três milímetros). A base deverá conter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm²), com espessura mínima de 2 mm, soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) galvanizada para proteção contra infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente; A fixação dos postes nas placas deverá ser feita por meio de abraçadeiras parafusadas. Nos casos em que o terreno para inserção da placa não proporcione estabilidade, deverão ser utilizadas alternativas de fundação adequadas às condições do terreno;</p> <p>VERSO DA PLACA: No verso, o acabamento deverá ser feito com wash primer à base de cromato de zinco e, após secagem, deverão ser aplicadas duas camadas de tinta (tipo esmalte sintético) de cor preta fosca ou semi-fosca; As placas deverão ser contornadas por um perfil metálico de aço carbono galvanizado, por imersão à frio, e possuir longarinas que proporcionem reforço para que se mantenham planas e não sofram com o efeito do vento. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda ponto a ponto. Os reforços devem ser</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

<p>pintados na cor preta, com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento;</p> <p>MENSAGENS: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (Caixa alta, em fonte Arial) • NOME DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FEDERAL (Por extenso, em caixa alta, em negrito, fonte DIN Alternate Black); NÚMERO E DATA DO DECRETO DE CRIAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO (Em caixa alta, em fonte Arial); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (em fonte Arial); Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (em fonte Arial); FRASE DE RESTRIÇÃO (Em vermelho, em caixa alta, em negrito, fonte DIN Alternate Black);</p> <p>TAMANHO DAS FONTES: Tamanho definido em modelo de arquivo .cdr (CorelDRAW) encaminhado à empresa contratada para execução das placas em reunião de planejamento;</p> <p>SÍMBOLOS: Brasão da União; Tarja de identificação federal; Logomarca do ICMBio; Logomarca da Unidade de Conservação Federal (opcional);</p> <p>FRENTE DA PLACA: Fundo: branco; Letras: pretas (exceto da frase de restrição); Brasão da União: cores padrão; Logo do ICMBio: conforme manual de identidade visual do órgão; Logo da UC: nas cores especificadas no layout a ser encaminhado (opcional); Tarja de identificação federal: verde e amarelo; Frase de restrição com letras vermelhas (conforme modelo)</p>				
--	--	--	--	--

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

10.1. Conforme apontado anteriormente, trata-se da hipótese de dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II, da lei 14.133/2021;

10.2. A contratação por dispensa de licitação se baseia em situações excepcionais previstas na legislação, em que é dispensada a obrigatoriedade do procedimento, desde que atendidos os requisitos legais. No caso em específico, o baixo valor são as principais razões pelas quais a contratação por dispensa de licitação pode ser considerada mais apropriada, em comparação com o pregão eletrônico. Embora o pregão eletrônico seja amplamente utilizado para assegurar a transparência e a competitividade nos processos de aquisição, em alguns casos específicos, a contratação por dispensa de licitação pode ser a mais viável. É importante ressaltar que a contratação por dispensa de licitação deve sempre seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente. E, embora o pregão eletrônico seja uma modalidade amplamente utilizada e recomendada para a contratação de serviços ou aquisições comuns, em casos específicos, como na presente situação, a contratação por dispensa de licitação pode ser justificada, proporcionando uma resposta ágil e eficiente diante de uma demanda urgente, permitindo a obtenção dos itens brevemente. Levando em consideração as características da aquisição da confecção das placas, bem como, não haver Atas de Registro de Preços no município vigente para fornecimento do material, a contratação por dispensa de licitação se apresenta como uma alternativa que concilia o respeito ao princípio da competitividade, a agilidade na obtenção dos materiais com a transparência e a busca pela melhor solução para atender às necessidades desta Secretaria, corroborando com o art. 75, II da Lei n. 14.133 de 2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. Considerando a natureza do objeto é inviável o parcelamento em itens.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Considerando o acordo Judicial, já citado anteriormente, pretende-se com a pretensa aquisição realizar o cumprimento do acordo, dessa forma, evitando quaisquer penalidades para esta Administração Pública.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Na presente contratação para cumprir os objetivos estabelecidos nesta contratação, não se faz necessário realizar ajustes de qualquer natureza.

13.2. O processo atual está integralmente alinhado com as metas estabelecidas, garantindo assim que a aquisição seja eficaz e produza os resultados desejados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e a política de sustentabilidade ambiental.

15.2. No tocante as obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do produto adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

16.1. Com base nas informações levantadas por este Departamento Administrativo durante a formalização da demanda e sendo examinada atenciosamente por meio deste estudo técnico, declaramos pela **VIABILIDADE** da aquisição dos referidos equipamentos

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2024.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Departamento Administrativo – DA

Responsável pela elaboração:

(assinado eletronicamente)

Elisangela Barbosa Torres

Diretora do Departamento Administrativo

De acordo:

(assinado eletronicamente)

Carlos Magno Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Assinado por **Carlos Magno Ramos** - Secretário Municipal - Em: 27/08/2024, 09:21:55



Assinado por **Elisangela Barbosa Torres** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 27/08/2024, 08:52:25